

DECRETO N° 03/2025 de 15 de Abril de 2025.

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito do Legislativo Municipal na véspera da Sexta-feira santa.

Francisco Francildo Moura Silva, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 17, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 39, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

RESOLVE

Art. 1° - No âmbito do Poder Legislativo Municipal o ponto será facultativo no dia 17 de Abril de 2025, véspera do feriado Nacional de 18 de abril, **Sexta-feira santa**.

Art. 2° - O ponto facultativo que trata o artigo primeiro não incidirá sobre os serviços de vigilância, ficando assim, inalterado.

Art. 3° - O atendimento ao público retornará na terça-feira dia seis (22) de Abril.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Água Branca - MA, 15 de Março de 2025.


FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA